



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022**

*Dispõe sobre a rejeição do Veto Total  
aposto pelo Poder Executivo, ao  
Projeto de Lei nº 73/2021.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do art. 39, combinado com o art. 84 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º** - Fica rejeitado o VETO TOTAL aposto Poder Executivo Municipal, ao Projeto de Lei nº 73/2021, que estabelece prazo para responder indicações da Câmara Municipal de Lagarto.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*Sala das Comissões, em Lagarto, 15 de março de 2022.*

**Matheus Fraga Corrêa**  
**Presidente**

**Marta Maria de Carvalho Nascimento**  
**Vice-Presidente**